

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Recentemente, uma delegação do PCP visitou uma plantação experimental de figueiras-da-índia, na localidade do Pessegueiro, na freguesia de Martim Longo do concelho de Alcoutim. Nessa visita, realizada a convite da COOPÊSSEGO – Cooperativa Agrícola de Rega do Pessegueiro e da APROFIP – Associação de Profissionais de Figo da Índia Portugueses, e que contou com a participação de diversos produtores nacionais de figo-da-índia, a delegação do PCP inteirou-se das grandes potencialidades da cultura da figueira-da-índia.

A figueira-da-índia é uma planta arbustiva perene suculenta e ramificada, de porte variável, desde rasteiro até arbóreo, podendo alcançar até quatro metros de altura. Muitas vezes descrita como “*um tesouro por baixo de espinhos*”, é uma cultura resistente à seca e de elevada eficiência no uso da água, adaptando-se a zonas áridas e semiáridas onde as limitações edafoclimáticas para a agricultura são mais acentuadas. Em Portugal existem diversas espécies de figueiras-da-índia subespontâneas, dispersas principalmente pelo Alentejo e Algarve.

A figueira-da-índia é uma planta que tem um potencial de aproveitamento quase integral. Os cladódios (palmas) são utilizados para a alimentação do gado e para a produção de sumos, compotas, pickles e conservas, ou ainda de corantes naturais ou espessantes. Os cladódios jovens (com 30 a 60 dias) podem ser usados para consumo humano como hortaliça fresca ou cozida. No que respeita aos frutos – figos-da-índia – a sua utilização mais difundida é como fruto fresco, podendo, no entanto, ser consumidos na forma de sumo, néctar ou polpa ou utilizados para a produção de compotas, geleias, xaropes, adoçantes, produtos desidratados, vinhos, licores e mesmo vinagre ou ainda para a produção de corantes alimentares naturais. Da semente é extraído um óleo utilizado na indústria cosmética, podendo do processo de extração obter-se um subproduto para a alimentação animal. Por fim, a flor é utilizada, depois de seca, para produção de infusões com diversos usos terapêuticos.

A região mediterrânica tem condições edafoclimáticas propícias à cultura da figueira-da-índia. Na Europa, o maior produtor de figo-da-índia é a Itália, onde existem 3.000 hectares de plantações intensivas com uma produção média 70.000 toneladas anuais de fruta. A maior parte

da produção é destinada ao consumo em fresco, embora também seja usada para doces, gelados, licores e vinagretes de fruta. Na Tunísia, a figueira-da-índia está mais associada a campanhas de combate à erosão e à desertificação, sendo a principal utilização ligada às forragens animais.

Em Portugal, a cultura da figueira-da-índia começou a suscitar recentemente algum interesse, existindo já algumas plantações, definitivas ou a título experimental. Em março de 2012, foi constituída a APROFIP – Associação de Profissionais de Figo da Índia Portugueses, que disponibiliza apoio técnico e jurídico aos seus associados, no âmbito da implementação, manutenção, exploração e comercialização da figueira-da-índia e produtos derivados.

Cerca de um terço do território português apresenta elevada suscetibilidade à desertificação. As alterações climáticas poderão vir a agravar os efeitos das secas, acelerar a degradação dos solos e, conseqüentemente, a desertificação do território, condicionando severamente o desenvolvimento de extensas áreas rurais. A cultura da figueira-da-índia pode dar um contributo relevante para a revitalização dessas áreas rurais e a dinamização das economias locais. Permite aos proprietários de terras incultas ou subaproveitadas obter um rendimento significativo e sustentável, além de estimular um conjunto de atividades económicas a jusante.

Contudo, a cultura da figueira-da-índia enfrenta, em Portugal, diversos fatores limitantes, como sejam a escassez de conhecimentos técnicos dos métodos de produção e processamento e inexistência de serviços de apoio agrícola especializado; o baixo conhecimento do produto no mercado nacional; as dificuldades no acesso ao crédito por parte de jovens agricultores e novos produtores; e as limitações no acesso à terra para jovens agricultores. Urge ultrapassar estas limitações, criando condições para o desenvolvimento de uma fileira associada ao figo-da-índia.

Pelo exposto e com base nos termos regimentais aplicáveis, venho por este meio perguntar ao Governo, através do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, o seguinte:

1. Reconhece o Governo as enormes potencialidades da cultura da figueira-da-índia e a existência de vastas regiões do território nacional com condições edafoclimáticas propícias a esta cultura?
2. Reconhece o Governo que a cultura da figueira-da-índia pode dar um contributo relevante para a revitalização de extensas áreas rurais do nosso país afetadas por fenómenos de desertificação e permitir aos proprietários de terras incultas ou subaproveitadas obter um rendimento significativo e sustentável?
3. Conhece o Governo os diversos fatores que limitam a expansão da cultura da figueira-da-índia em Portugal, apesar interesse que esta cultura tem suscitado recentemente, principalmente entre jovens produtores? Está o Governo disponível para adotar medidas de apoio e estímulo à produção de figo-da-índia e seus derivados?
4. Está o Governo disponível para promover, apoiar e fomentar o desenvolvimento de uma fileira associada ao figo-da-índia?

Palácio de São Bento, domingo, 21 de Julho de 2013

Deputado(a)s

PAULO SÁ(PCP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.